



14-11-51

Pregão Presencial n.º 052/2021

SESSÃO PÚBLICA



14-11-51

Pregão Presencial n° 052/2021

CRENCIAMENTO

22/03/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.968.874/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1992
NOME EMPRESARIAL ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMAQ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E UM DE ABRIL	NÚMERO 250	COMPLEMENTO CONJ: 02;
CEP 83.323-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJA@ALMAQ.COM.BR		TELEFONE (41) 3661-6100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 09:31:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23 / 6 / 21

Horário: 19 : 00

Comissão de Licitações

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELISEU SCHIMENES JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 439.201.798-20, cédula de identidade nº 4.679.171-1 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Robélia, nº 636, Jardim Prudência, CEP 04648-240, São Paulo - SP,

PAULO SERGIO CARDOSO SCHIMENES, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 070.247.498-30, cédula de identidade nº 16.838.547-8 - SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, nº 1576, Bloco F, apartamento 42, Santo Amaro, CEP 04662-002, São Paulo- SP.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida na Rua 21 de Abril, 250, Conjunto 02, Centro, CEP 83323-030, na cidade Pinhais/PR, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 41202695241 por despacho em sessão de 11.02.1992 e inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

CLAUSULA 1ª – Resolvem constituir uma filial na cidade de Pinhais/PR na rua Matheus Pereira de Carvalho nº 976 – Barracão 03 – Estancia Pinhais – Cep 83323-220 com as mesmas atividades exercidas pela matriz: “locação de equipamentos para escritório, locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; serviços de reprográfica, fotocópias, fac simile, impressões e afins; outsourcing, gerenciamento e digitalização de documentos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; serviços de manutenção e reparação; importação e comércio de equipamentos e materiais para escritório, comércio varejista, atacadista e depósito fechado”.

B



ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

ELISEU SCHIMENES JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.201.798-20, cédula de identidade nº 4.679.171-1 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Robélia, nº 636, Jardim Prudência, CEP 04648-240, São Paulo – SP;

PAULO SERGIO CARDOSO SCHIMENES, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.247.498-30, cédula de identidade nº 16.838.547-8 - SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, nº 1576, Bloco F, apartamento 42, Santo Amaro, CEP 04662-002, São Paulo- SP.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida na Rua 21 de Abril, 250, Conjunto 02, Centro, CEP 83323-030, na cidade Pinhais/PR, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 41202695241 por despacho em sessão de 11.02.1992 e inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, resolvem em comum acordo, consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sua sede na Rua 21 de Abril, 250, Conjunto 02, Centro, CEP 83323-030, na cidade Pinhais/PR.

Parágrafo 1º - A sociedade, a critério de sua administração, poderá abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo 2º - A Sociedade possui filial no município de Fortaleza/CE, na Avenida Ministro José Américo nº 271 - Sala 23 - bairro: Cambéba, CEP 60822-315, registrada na JUCEC sob NIRE 2390066050-2 e CNPJ/MF sob nº 84.968.874/0008-01, com o mesmo objeto social da matriz.

Parágrafo 3º - A Sociedade possui filial no município de Pinhais/PR na rua Matheus Pereira de Carvalho nº 976 – Barracão 03 – Estancia Pinhais – CEP 83323-220, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de **“locação de equipamentos para escritório, locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; serviços de reprográfica, fotocópias, fac simile, impressões e afins; outsourcing, gerenciamento e digitalização de documentos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; serviços de manutenção e reparação; importação e comércio de equipamentos e materiais para escritório, comércio varejista, atacadista e depósito fechado”**.

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade pode, ainda, participar de outras sociedades, independentemente das atividades sociais destas.

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social fica a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11.02.1992 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª – O capital social e de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTA	PERCENTUAL%	QUOTAS	VALORES R\$
ELISEU SCHIMENES JUNIOR	50	5.500.000	5.500.000,00
PAULO SERGIO CARDOSO	50	5.500.000	5.500.000,00
TOTAL	100	11.000.000	11.000.000,00

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III – CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 8ª - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, desde que tenha a anuência dos demais.

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - Para qualquer alteração do quadro societário da empresa, será obrigatória a transferência de quotas para novos sócios que possuam vínculo sanguíneo de primeiro grau ou aprovação dos sócios atuais na totalidade do capital social, mediante termo registrado em cartório a ser apresentado juntamente a este órgão público.

Parágrafo 2º - No entanto, se um dos sócios desejar ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição dos demais sócios que possuam 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 3º - Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo 4º - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª – A administração da sociedade será exercida por tempo indeterminado pelos sócios **PAULO SERGIO CARDOSO SCHIMENES** e **ELISEU SCHIMENES JUNIOR**, que possuem a designação de "diretores", que terão os poderes necessários a prática dos atos de administração no interesse social, isoladamente, e para a representação da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, assim como perante quais quer repartições e/ou órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

terceiros em geral, firmar compromissos ou acordos, alienar ou adquirir bens moveis e imóveis, movimentar contas bancárias, emitindo cheques e abertura de créditos em geral.

Parágrafo 1º - Todo documento que envolva a responsabilidade da sociedade, ou exonere terceiros de responsabilidades para com ela, para sua validade deverão conter obrigatoriamente a assinatura de um dos sócios administradores, ou de um procurador devidamente constituído, observado o disposto no paragrafo quarto desta cláusula.

Parágrafo 2º - A emissão de duplicatas e o seu endosso para a operação de cobrança, caução ou desconto em proveito da sociedade, bem como o endosso de cheques para deposito a crédito da conta bancária da sociedade, poderá ser assinado isoladamente pelos sócios ou procurador devidamente constituído.

Parágrafo 3º - Os atos de aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis por parte da sociedade, e, bem assim, a transigência ou renuncia de direito, a constituição de hipoteca, a prestação de caução, fiança, aval e outras garantias, ainda que de natureza real, terão validade vinculando a sociedade, se, e quando, praticados isoladamente por um dos sócios administradores.

Parágrafo 4º - A nomeação de procuradores, com poderes especiais, para agirem em nome da sociedade, será feita por quaisquer um dos sócios administradores, isoladamente, os quais assinarão o respectivo instrumento de outorga em que serão fixados os poderes a serem conferidos, e o prazo de duração do respectivo mandato, ressalvadas, quanto ao prazo, as procurações "ad judícia".

Parágrafo 5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, o uso do nome empresarial e os atos de quaisquer dos sócios,

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto as dadas a empresas que pertençam aos mesmos sócios ou ao grupo econômico da sociedade.

Parágrafo 6º - A administração da sociedade sobre todos os aspectos e estabelecida conforme o presente Contrato Social.

CLÁUSULA 10ª – Os diretores nomeados ficam dispensados de caução e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeça o exercício de atividades mercantis.

CLÁUSULA 11 - No caso de impedimento definitivo, por qualquer motivo, de um administrador, a sociedade será administrada pelos demais, permitida a acumulação. Ocorrendo vaga, será convocada pelos remanescentes na reunião geral de sócios, a fim de eleger o substituto que complementar o mandato.

CLÁUSULA 12 - O diretor recebe um "pró-labore" mensal estipulado em reunião geral de sócios.

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 13 - A reunião ordinária de sócios tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.



ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 14 - A Reunião Ordinária realizar-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

CLÁUSULA 15 - A Reunião de sócios será instalada para:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido;
- c) Designação e destituição dos administradores;
- d) Fixação da remuneração dos administradores;
- e) Modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão, a cisão total ou parcial e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA 16 - A Reunião de sócios será convocada pelos administradores, por meio de comunicado escrito e individual, com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes da realização da reunião.

Parágrafo único - As reuniões de sócios serão objeto de ata que será levada a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção do livro de atas.

CLÁUSULA 17 - A qualquer dos titulares, representando mais de 20% (vinte por cento) do capital social, é assegurado o direito de proceder à convocação da reunião, se os administradores, devidamente notificados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias e na forma acima prevista, não o fizerem.

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 18 - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

CLÁUSULA 19 - As deliberações da Reunião de sócios serão tomadas pelos titulares detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 1º - Ficam sujeitas à aprovação da maioria representativa de 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias:

- a) Designação e destituição de administradores sócios e não sócios;
- b) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- c) Requerimento de auto falência.

Parágrafo 2º - Ficam sujeitas à aprovação dos titulares detentores de mais de 50% (cinquenta por cento), as seguintes matérias:

- a) Remuneração dos administradores quando não previsto no contrato social;
- b) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 3º - Quando o capital social não estiver totalmente integralizado, a designação de administrador não sócio terá que ter a aprovação de 100% do capital social.

CLÁUSULA 20 - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para esse fim, deverão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência da proposta de aumento, exercer o seu direito de preferência.

B

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO VI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 21 - O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da reunião de sócio, adotado o percentual de 75% do capital social, conforme previsto na cláusula 20.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 22 - Ao termino do exercício, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independentemente da participação no capital social, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo 1º- A destinação dos lucros ou perdas apuradas, independentemente da participação no capital social, será deliberada em ato separado e com o consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA 23 - Os administradores poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

CLÁUSULA 24 - Não haverá dividendo obrigatório.

CLÁUSULA 25 - Os lucros líquidos apurados, feitas as necessárias amortizações, provisões e reservas, terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

CAPÍTULO VIII – SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26 - O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 60 (sessenta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade, disseminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 27 - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os sócios remanescentes, pagando-se os herdeiros ou sucessores do falecido de acordo com o disposto na cláusula 34.

CLÁUSULA 28 - É reconhecido aos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o direito de promoverem, mediante reunião de sócios, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA 29 - Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos dessa cláusula:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal à sociedade;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio;
- d) Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- e) A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência;
- f) Qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios.

CLÁUSULA 30 - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o disposto na cláusula 32.

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 31 - A retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

CLÁUSULA 32 - Ocorrendo a retirada, o falecimento ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada, o falecimento ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

CLÁUSULA 33 - Em qualquer das possibilidades mencionadas no artigo acima, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

CLÁUSULA 34 - O pagamento dos haveres do sócio retirante, pré-morto ou excluído far-se-á em 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

CLÁUSULA 35 - O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante, aos herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLÁUSULA 36 - Os sócios remanescentes deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 37 - Considera-se dissolvida a sociedade pela vontade dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou quando, de pleno direito, ocorrer:

- a) O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- b) O consenso unânime dos sócios;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 dias;
- d) A extinção, na forma da lei especial, de autorização para funcionar;
- e) A declaração de sua falência pelo judiciário.

CLÁUSULA 38 - Caberá aos sócios, pelos votos da maioria prevista na cláusula 20, escolher o liquidante.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 39 - Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

CLÁUSULA 40 - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27
NIRE 41202695241

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 41 - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento terão como norma supletiva a Lei 6.404/76.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única.

Pinhais (PR), 19 de março de 2021

ELISEU SCHIMENES JUNIOR

Assinatura digital

PAULO SERGIO CARDOSO SCHIMENES

Assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMAQ- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07024749830	PAULO SERGIO CARDOSO SCHIMENES
43920179820	ELISEU SCHIMENES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 16:41 SOB N° 41901903241.
PROTOCOLO: 211763764 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102423189. CNPJ DA SEDE: 84968874000127.
NIRE: 41202695241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
ALMAQ- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 84.968.874/0001-27, com sede na Rua vinte e um de abril, 250 – Centro – Pinhais/ Paraná - CEP: 83.323-030, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sra. Elisete da Cunha Hames Mendes, Portador(a) do RG sob nº 42922307 e CPF nº 614.759.209-20, cuja função/cargo é Gerente de Contas (a), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos

inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

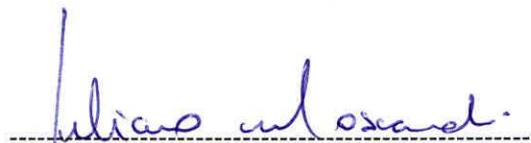
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@almaq.com.br

Telefone: (41) 3661-6101

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Juliano Moscardi, portador(a) do CPF/MF sob n.º 039.694.599-66, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 052/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pinhais, 21, de Junho de 2021.



Juliano Moscardi

Procurador

84 968 874/0001-27

**ALMAQ EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Rua 21 de Abril, 250 Cj. 02
Jard. Pinhais - CEP 83323-030
Pinhais - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1332692406

NOME
 JULIANO MOSCARDI

CPF
 039.694.599-66

DATA NASCIMENTO
 04/03/1982

FLUIÇÃO
 SIDNEY ALDEBARRO
 MOSCARDI
 TEREZA APARECIDA
 GALLETTI MOSCARDI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
 [] **AE**

VALIDADE
 14/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
 25/01/2002

1º REGISTRO
 02204700891

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 14/09/2016

ASSINATURA DO PORTADOR
Juliano Moscardi

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOBS (PRM)

56190130436
PR911530907

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1332692406

OBSERVAÇÕES

Município de Sertão Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

23/6/21

Comissão de Licitações

À

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. **Juliano Moscardi**, portador da cédula de identidade sob nº 7978298-0 e CPF sob nº 039.694.599-66, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Pinhaís, 21, de Junho de 2021.



Elisete da Cunha Hames Mendes
Procuradora

Tabelionato de Notas Pinhaís

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Av4e0e0] - ELISETTE DA CUNHA HAMES MENDES.

Em testemunho da verdade:

Pinhaís, 21 de Junho de 2021
031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORRELLA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA Us. 3VDCMS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0189524CVAA00000078572217
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

84 968 874/0001-27
**ALMAQ EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
Rua 21 de Abril, 250 Cj. 02
Jard. Pinhaís - CEP 83323-030
Pinhaís - PR

10º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA



SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reproduzida do original do documento apresentado neste Tabelião de Notas nesta data do que dou fé.

14 NOV. 2019

Fábio César Miranda da Silva
Pinhais

- Livro: 2684 - Página: 307 a 308

Protocolo: 597009

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (08/11/2019), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Tamboi, nº. 246, Jardim Aeroporto, onde a chamado vim, perante mim, **JORGE HENRIQUE MASSARO**, escrevente, compareceu como Outorgante: **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **84.968.874/0001-27**, com sede na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Vinte e um de Abril, 250, conjunto 02 Centro, com sua 26ª Alteração Contratual consolidada em 15/04/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20192659790, em sessão de 06/05/2019, que fica arquivado nesse cartório, na pasta nº. 275, sob nºs 33/39, neste ato, devidamente representada, conforme cláusula nona, de seu contrato social, por seus sócio, **ELISEU SCHIMENES JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.679.171-1-SSP/SP.**, inscrito no CPF sob o nº **439.201.798-20**, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua dos Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto. Reconhecido como o próprio de que trato por mim, escrevente, através de identificação procedida mediante a verificação dos documentos de Personalidade Jurídica e Identidade Física, apresentados nos originais e acima consignados, do que dou fé. Então pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que até a presente data inexistem quaisquer alterações de contrato social posteriores a que foi acima mencionada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES**, brasileira, casada, gerente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **4.292.230-7-SSPPR**, inscrita no CPF sob o nº **614.759.209-20**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Florisval Lançoni, nº 134, Taramã, a quem confere poderes para, sempre nos limites que determina seu contrato social, representar a outorgante para praticar todos os atos contidos na cláusula "Ad-negotia", podendo para tanto comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio e atividade, inclusive imóveis de propriedade da outorgante, transmitindo posse, jus, direitos e ação, responder por evicção, podendo cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, quer por pessoas jurídicas, entidades públicas ou privadas, físicas, repartições públicas em geral, podendo passar recibos, dando as devidas quitações; representá-la perante Bancos em geral, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco HSBC S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, ou em qualquer outra entidade ou instituições bancárias e financeiras, inclusive Banco Central do Brasil, em todas as agências que se fizer necessário, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques e assiná-los, podendo assinar pedidos ou contratos de contas bancárias, solicitar saldos e extratos de contas, emitir e endossar cheques e duplicatas; assinar Contratos de Serviços bancários, Contratos de Câmbio, caucionar e entregar duplicatas e outros títulos para cobrança, assinando contratos, propostas, autorizando protestos, descontos, prorrogações de vencimentos e entrega franco de pagamento, praticando atos e dando as instruções necessárias à normal movimentação das contas bancárias, autorizar débitos, contratar convênios e serviços; representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, podendo retirar e autorizar retirada de correspondência, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolso, colis, etc; representá-las na admissão e dispensa de empregados, podendo transferi-los, assinando todos os documentos concernentes aos respectivos contratos de trabalho; podendo representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Sindicatos de Classe, Juntas de Conciliações e Julgamentos, podendo assinar as respectivas carteiras e cartas de preposições, estabelecer ordenados, comissões e gratificações; podendo representá-las perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Paraestatais, requerendo e assinando o que preciso fôr; representá-la perante o DETRAN, DSV, BRASIL.



10332602013303.000249086-0

Av Jabaquara 221 Mirandópolis - Sao Paulo - SP
Fone: 11-03758-7467

B

A


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.797.315/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1991
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTONER	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1370	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-0844
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **20:36:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1326471823

VALIDO

NOME: HERLON HENRIQUE KUHL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4706818-5 SESP PR

CPF: 768.462.109-20 DATA NASCIMENTO: 27/11/1971

FILIAÇÃO: ODILON KUHL
 MARLI TEREZINHA KUHL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01950290151 VALIDADE: 08/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/08/1991

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 12/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 16400874009 PR911290015

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1326471823

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23 / 6 / 21

Horário: 14 : 00

Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 23/06/2021

Comissão de Licitações

B

[Handwritten signature]

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 01/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00**NIRE: 41202607929****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e **IVANETE MORESCHI KUHL**, brasileira, natural de Verê – PR, nascida em 23/08/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030 com CNPJ 08.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 em 26/08/1998, segunda alteração contratual sob o nº 20040364887 em 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 em 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 em 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 em 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, sétima alteração contratual sob nº 20154144711 em 24/06/2015, resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures]

Use Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 02/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00**NIRE: 41202607929****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário onde a sócia IVANETE MORESCHI KUHL, acima qualificada, que possuía na sociedade 700 (setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, vende e transfere de forma onerosa todas as suas quotas em moeda nacional, ao sócio HELDER JOHAN KUHL, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de Identidade RG nº 12.598.579-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669.79.




Parágrafo único: Os cedentes declaram que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios já qualificados declaram conhecer perfeitamente a situação econômica da sociedade assumindo solidariamente a partir da assinatura deste, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
HELDER JOHAN KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

  
 Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 03/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem alterar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

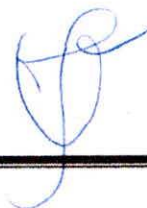
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 04/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00**NIRE: 41202607929****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20 **HELDER JOHAN KUHL**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de Identidade RG nº 12.598.679-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669-79, acima qualificada únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Otaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 com CNPJ 08.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR, sob NIRE 41202607929 em 15/08/1991, ultima alteração contratual sob nº 20154144711 em 24/06/2015, resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030



Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601400355. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 05/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00**NIRE: 41202607929****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
---------------------------	-------------------	--------------

HELDER JOHAN KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00
------------------------	-----------------	------------

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda.

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 06/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00**NIRE: 41202607929****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

sócios,

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 07/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para os sócio administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via única, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.



Francisco Beltrão, 02 de Março de 2016.

HERLON HENRIQUE KUHL

IVANETE MORESCHI KUHL

HELDER JOHAN KUHL

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



B

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Foz de Iguaçu, Paraná - CEP: 85 601-610 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
IVAMETE MORESCHI KUHL
HERLON HENRIQUE KUHL

Em testam. da Verdade Dou Fe.

Foz de Iguaçu, Paraná - PR 17 de Junho de 2016

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVANI WALTER R\$19,82 + 0,75
 rjpt - vrp5z - CCdy - h5lep - Uq2Yw Confira em <http://funarpen.com.br>

QUAQUEREMENDASURASURASERACOSIDEPADOCOMINDIGIODEADULFERACAO

2º TABELIONATO MONICA MALUCELLI
 Rua Emiliano Perneck, 160
 Curitiba - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de:
HERLON HENRIQUE KUHL
 da forma VERDADEIRA.

Em testam. da Verdade.
 CURITIBA 29 de Março de 2016

088-JEFERSON EMANUEL FROENÇA
 ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 9921E - 66M04 - DESIX - NING

Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2107184020		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202607929	CNPJ 84.797.315/0001-00	Data de Ato Constitutivo 14/08/1991	Início de Atividade 15/08/1991		
Endereço Completo Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1370, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-370					
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Promoção de vendas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;					
Capital Social R\$ 7.000,00 (sete mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 7.000,00 (sete mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HERLON HENRIQUE KUHL	CPF/CNPJ 768.462.109-20	Participação no capital R\$ 6.300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome HELDER JOHAN KUHL	CPF/CNPJ 083.945.669-79	Participação no capital R\$ 700,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome HERLON HENRIQUE KUHL	CPF 768.462.109-20	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 22/04/2019	Número 20192655361	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2021, às 10:22:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T39STFUC.



PRC2107184020

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



B

AD



DITAL DE PREGÃO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, CNPJ nº 84.797,315/0001-00, com sede na Rua Oactaviano T. Dos Santos, 1370, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão- PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão –PR, 23 de junho de 2021.



Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador





DITAL DE PREGÃO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Pelo presente instrumento, a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, CNPJ nº 84.797.315/0001-00, com sede na Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP: 85.601-030, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Herlon Henrique Kuhl, Portador do RG sob nº 4.706.818-5 e CPF nº 768.462.109-20 cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com



incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: beltoner.h@gmail.com

Telefone: (46) 3524-0844 / (46)99981-7340

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor Herlon Henrique kuhl, portador(a) do CPF/MF sob n.º 768.462.109-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 052/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão-PR, 23 de junho de 2021.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR


HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador